



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnet.com.br

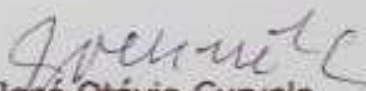
LEI Nº. 918/03 De 07 de Julho de 2003

"Declara de Utilidade Pública Municipal a **AGM - Associação dos Guardas Municipais de Itapetinga**, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **AGM - Associação dos Guardas Municipais de Itapetinga**, sediada nesta cidade, à Praça Agnaldo Aguiar, S/N - Bairro Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.681.831/0001-64, fundada em 27 de Janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de julho de 2003.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda